

Inquirido



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 025/81

EXERCÍCIO 1981

*DA NOVA DENOMINAÇÃO AS
RUAS DO PARQUE RESIDENCIAL JUPA-
RANÃ*

[Handwritten signature and scribbles]

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Abril do
ano de mil novecentos e 81, autúo, nos Têrmos da
Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Handwritten signature]
Assistente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Projeto de Lei protocolado sob o Nº 025/81

Srs. Membros da C. de Justiça:

Parcecer:

Projeto de lei do ilustre vereador Amantino Pereira Paiva, dando nova denominação a Ruas - do Bairro Juparanã.

Trata-se de matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme o previsto no Art. 90, X⁴, da Lei Orgânica dos Municípios.

Nestas condições, somos pela rejeição, por entender que a iniciativa é pessoal e exclusiva do Prefeito Municipal.

É o parecer, salvo melhor interpretação.

Linhares, 27 de abril de 1981

Ocir Silva Ramos

Ocir Silva Ramos

Procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Linhares, 29 de janeiro de 1.981.-

Exmo. Sr.

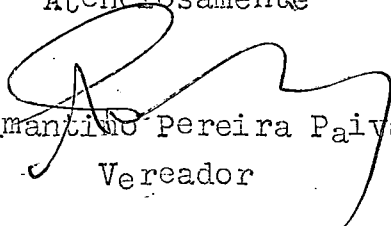
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

N E S T A

Anexo ao presente, encaminho a mesa diretora desta Câmara Municipal, projeto de Lei que dá nova denominação em diversas ruas do Conjunto Juparanã nesta Cidade.

Comunico ainda, que a justificativa será feita oralmente, por ocasião da discussão do projeto.

Atenciosamente


Amantino Pereira Paiva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI

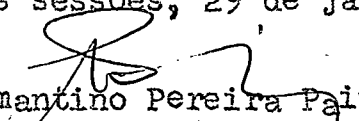
"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO PARQUE RESIDENCIAL JUPARANÃ NESTA CIDADE."

Art. 1º - As atuais ruas existentes no PARQUE RESIDENCIAL JUPARANÃ nesta Cidade, abaixo relacionadas, passam ter a denominação seguinte:

Rua B 2	passará a chamar-se	Rua MIGUEL GUSMAN
Rua B 3	" " "	Rua Vereador JURANDYR ROSA LOUREIRO
Rua B 4	" " "	Rua NICOLA SERAFIM
Rua B 5	" " "	Rua Prefeito HUMBERTO NEVES CALMON FERNANDES
Rua B 6	" " "	Rua AMENOPHE ARNIZAUT
Rua B 7	" " "	Rua MOACYR CALMON COSTA
Rua B 8	" " "	Rua Dr. JOSÉ DE CALDAS BRITO
Rua C 1	" " "	Rua MANOEL ALVES PALHEIRO
Rua C 2	" " "	Rua Professora DINORAH DRUMOND PESTANA
Rua C 3	" " "	Rua Dr. BENEDITO AVELINO DOS SANTOS
Rua C 4	" " "	Rua TALMA DRUMOND PESTANA
Rua C 5	" " "	Rua FRANCISCO DE PAULA ARNAL FABRES
Rua C 6	" " "	Rua WALDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
Rua C 7	" " "	Rua VALDIR GASPARINI
Rua C 8	" " "	Rua JOÃO ALVES FILHO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 29 de janeiro de 1981


Amantino Pereira Paiva
Vereador